



DIÁRIO DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANO XXXVIII

NÚMERO 030

PORTO VELHO-RO, QUINTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE

2020

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMPOSIÇÃO BIÊNIO 2020/2021

PRESIDENTE

Desembargador Kiyochi Mori

VICE-PRESIDENTE

Desembargadora Marialva Henriques Daldegan Bueno

CORREGEDOR-GERAL

Desembargador Valdeci Castellar Citon

TRIBUNAL PLENO

Desembargador Kiyochi Mori (Presidente)
Desembargador Eurico Montenegro Júnior
Desembargador Renato Martins Minessi
Desembargador Valtter de Oliveira
Desembargador Roosevelt Queiroz Costa
Desembargador Rowilson Teixeira
Desembargador Sansão Saldanha
Desembargador Walter Waltenberg Silva Junior
Desembargador Marcos Alor Diniz Grangeia
Desembargador Miguel Monico Neto
Desembargador Raduan Miguel Filho
Desembargadora Marialva Henriques Daldegan Bueno
Desembargador Alexandre Miguel
Desembargador Daniel Ribeiro Lagos
Desembargador Gilberto Barbosa Batista dos Santos
Desembargador Oudivanil de Marins
Desembargador Isaias Fonseca Moraes
Desembargador Valdeci Castellar Citon
Desembargador Hiram Souza Marques
Desembargador José Jorge Ribeiro da Luz
Desembargador José Antônio Robles

1ª CÂMARA CÍVEL

Desembargador Raduan Miguel Filho (Presidente)
Desembargador Rowilson Teixeira
Desembargador Sansão Saldanha

2ª CÂMARA CÍVEL

Desembargador Alexandre Miguel (Presidente)
Desembargador Marcos Alor Diniz Grangeia
Desembargador Isaias Fonseca Moraes
Desembargador Hiram Souza Marques

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Desembargador Raduan Miguel Filho (Presidente)
Desembargador Rowilson Teixeira
Desembargador Sansão Saldanha
Desembargador Marcos Alor Diniz Grangeia
Desembargador Alexandre Miguel
Desembargador Isaias Fonseca Moraes
Desembargador Hiram Souza Marques

1ª CÂMARA CRIMINAL

Desembargador Daniel Ribeiro Lagos (Presidente)
Desembargador Valtter de Oliveira
Desembargador José Antônio Robles

2ª CÂMARA CRIMINAL

Desembargador Miguel Monico (Presidente)
Desembargadora Marialva Henriques Daldegan Bueno
Desembargador José Jorge Ribeiro da Luz

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Desembargador Daniel Ribeiro Lagos (Presidente)
Desembargador Valtter de Oliveira
Desembargador Miguel Monico Neto
Desembargadora Marialva Henriques Daldegan Bueno
Desembargador José Jorge Ribeiro da Luz
Desembargador José Antônio Robles

1ª CÂMARA ESPECIAL

Desembargador Gilberto Barbosa Batista dos Santos (Presidente)
Desembargador Eurico Montenegro Júnior
Desembargador Oudivanil de Marins

2ª CÂMARA ESPECIAL

Desembargador Roosevelt Queiroz Costa (Presidente)
Desembargador Renato Martins Minessi
Desembargador Walter Waltenberg Silva Junior

CÂMARAS ESPECIAIS REUNIDAS

Desembargador Roosevelt Queiroz Costa (Presidente)
Desembargador Eurico Montenegro Júnior
Desembargador Renato Martins Minessi
Desembargador Walter Waltenberg Silva Junior
Desembargador Gilberto Barbosa Batista dos Santos
Desembargador Oudivanil de Marins

SECRETARIA GERAL

Juiz de Direito Rinaldo Forti da Silva
Secretário-Geral

COORDENADOR DO NUGRAF

Administrador Enildo Lamarão Gil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDÊNCIA

ATOS DO PRESIDENTE

Ato Nº 238/2020

Dispõe sobre o Plano Anual de Contratação referente ao exercício de 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 118/2019-PR que dispõe sobre o Plano de Gestão da Estratégia do Poder Judiciário do Estado de Rondônia e dá outras providências;

CONSIDERANDO o objetivo estratégico do Poder Judiciário do Estado de Rondônia em melhorar a eficiência dos serviços da área administrativa;

CONSIDERANDO o alinhamento do planejamento orçamentário com a Estratégia do Poder Judiciário do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Instrução n. 010/2015-PR que dispõe sobre os procedimentos relativos à aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Contratação referente ao exercício de 2020 (PAC-2020).

§ 1º O PAC será disponibilizado no Portal Transparência, em Estratégia do Poder Judiciário, e atualizado automaticamente pelo Departamento de Aquisições e Gestão de Patrimônio (Deagesp).

§ 2º Para os fins deste Ato, considera-se:

I - Plano Anual de Contratação (PAC): instrumento/ferramenta institucional de planejamento e execução das contratações, balizado pela eficiência, transparência e racionalidade dos recursos deste Poder;

II - Deagesp: unidade organizacional responsável por coordenar e gerenciar as atividades de contratação no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia;

III - Unidade Competente: conforme critérios e definição constantes no art. 2º, XXIX, da Instrução n. 010/2015-PR, trata-se de unidade organizacional que detém a competência para análise crítica das solicitações, correta especificação do bem e/ou serviço, bem como para o gerenciamento do objeto da contratação;

IV - Unidade Solicitante/Demandante: consoante o disposto no art. 2º, XXX, da Instrução n. 010/2015-PR, trata-se de unidade organizacional da qual se emana solicitação de aquisição de bem ou contratação de serviço, sendo, juntamente com a unidade competente, responsável pela correta especificação do objeto;

V - Gerentes de Programa: titular da unidade organizacional responsável pela gestão de programas constantes no Plano Plurianual (PPA) de 2020 a 2023;

VI - Gerentes de Projeto: servidor ou magistrado designado para coordenar a execução de projeto.

Art. 2º O PAC tem a finalidade de assegurar a eficiência do planejamento das contratações, conforme orçamento aprovado para o exercício de 2020.

§ 1º Sob pena de não contratação, as demandas não previstas no PAC, mas que serão executadas por meio de projetos já aprovados no orçamento vigente, deverão ser submetidas ao Gerente de Programa para avaliar a viabilidade da demanda, consoante o processo de Planejamento de Compras, disposto no § 4º, tendo acostadas:

- I - justificativa da necessidade da nova contratação;
- II – programa;
- III – ação orçamentária;
- IV – projeto;
- V – descrição do objeto;
- VI - quantidade;
- VII - elemento de despesa;
- VIII - subitem;
- IX - descrição do subitem;
- X - valor estimado da contratação;
- XI - data prevista da necessidade do objeto da pretensa contratação;
- XII - forma de contratação prevista;
- XIII - data prevista para entrega do Termo de Referência/Projeto Básico no Deagesp.

§ 2º As demandas não previstas no PAC decorrentes de projetos não contemplados no orçamento vigente, deverão observar o art. 8º da Resolução n. 118/2019-PR.

§ 3º O Deagesp informará à unidade competente o código do PAC, atualizando-o, com fins de cumprimento do disposto art. 5º deste Ato.

§ 4º As unidades competentes deverão observar o fluxo de Planejamento de Compras, publicado por meio do Ato n. 0411/2019, no DJE n. 050, de 18 de março de 2019.

Art. 3º As unidades competentes e solicitantes devem atuar de forma integrada visando a efetivação da contratação nos prazos estipulados no PAC.

Art. 4º Os gerentes de programa e os gerentes de projeto são os responsáveis pelo monitoramento do andamento das contratações e do cumprimento do cronograma estabelecido pelas unidades organizacionais.

Art. 5º Em atendimento ao princípio da publicidade, o Plano será disponibilizado no site institucional deste Poder Judiciário.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por PAULO KIYOSHI MORI, Presidente, em 11/02/2020, às 16:43 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 1599670e e o código CRC 1707F6C8.

Ato Nº 246/2020

Altera o Ato n. 187/2020 que designa os gerentes de projetos em execução no exercício de 2020, bem como os responsáveis por lançamentos para solicitação de diárias.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a Resolução n. 118/2019-PR, que dispõe sobre o Plano de Gestão Estratégica do Poder Judiciário do Estado de Rondônia para o período 2020/2027 e a Estratégia do PJRO 2020/2027;

CONSIDERANDO a Instrução n. 001/2018-PR, que dispõe sobre os procedimentos de solicitação, concessão e prestação de contas de diárias, Indenização de Deslocamento Intermunicipal e passagens aéreas no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, bem como a Instrução n. 024/2019-PR, que altera dispositivos da Instrução n. 001/2018-PR;

CONSIDERANDO o Processo n. 0000360-07.2020.8.22.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o Anexo Único do Ato n. 187/2020, que passa a vigora conforme Anexo Único deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Desembargador Paulo Kiyochi Mori
Presidente do Tribunal de Justiça